

**Edital de intimação prazo de 20 dias.**

César de Souza Lima, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações, da Comarca de Dourados (MS), na forma da Lei etc.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ARTIGO 7º, §2º DA LEI Nº 11.101/2005) PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE: XIMENES AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ Nº 53.926.874/0001-30); ANGELO CESAR AJALA XIMENES (CPF Nº 532.265.779-72); e JOÃO PEDRO ALVES XIMENES (CPF Nº 049.104.841-67), denominados “RUPO XIMENES” PROCESSO Nº 0802606-15.2024.8.12.0002. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. César de Souza Lima, na forma da lei. **Faz saber** a todos do presente edital que virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte da Laspro Consultores Ltda., representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial do **GRUPO XIMENES** foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail indicado a seguir: grupoximenes@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). **RELAÇÃO DE CREDORES. GRUPO XIMENES. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:** BANCO COOPERATIVO SICCOOB S.A. (Banco Sicoob) R\$ 4.297.945,37; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. R\$ 5.543.520,92; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. R\$ 831a.801,58; BANCO DO BRASIL SA (Direção Geral) R\$ 13.158.012,69; SICOOB CENTRO SUL MS - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL R\$ 1.539.150,51. **TOTAL DA CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: 25.370.431,70. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS:** AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (Agricase) R\$ 148.621,41; AGRODINAMICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 202.950,00; BANCO DO BRASIL SA (Direção Geral) R\$ 269.340,32; BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA R\$ 711.843,21; BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA (AgroGalaxy) R\$ 357.940,28; CALCARIO BELA VISTA LTDA (Mineracao Bela Vista) R\$ 169.644,03; CIARAMA MAQUINAS LTDA (Ciarama Maquinas) R\$ 26.110,15; COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA R\$ 294.933,41; CONEXAO AGRICOLA COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA R\$ 1.266.600,00; COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE R\$ 2.013.286,61; FERNANDO FAVARÃO PIOTO R\$ 2.330.080,00; KWS SEMENTES LTDA R\$ 94.188,60; MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA R\$ 110.000,00; MATRA MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS COMERCIO LTDA R\$ 170.410,12; PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (Agrigento) R\$ 191.001,15; ROBERTO LIEBICH R\$ 1.070.000,00; ROBSON PEREIRA DE SOUZA MACHADO R\$ 228.857,20; RURAL CENTER COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 7.504,70; SANTA IZABEL TRANSPORTE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA R\$ 113.280,00; SEMENTES ALVORADA LTDA (Sementes Alvorada) R\$ 174.852,20; SEMENTES BARREIRAO LTDA (Sementes Barreirão) R\$ 165.611,42; SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 1.705,03; SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA R\$ 26.188,04; SHERSTER LUIZ MORAES SALAZAR R\$ 32.640,00; UNIPETRO M S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA R\$ 327.717,40; WEST FERTILIZANTES LTDA (West Fertilizantes) R\$ 1.541.590,44. **TOTAL DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 12.046.895,72. CLASSE IV – ME E EPP:** ADRIMAQ EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA R\$ 132.000,00; AGRICOLA BAVARIA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA R\$ 2.121.880,00; CASTRO COLHEITAS E TRANSPORTES AGRICOLAS LTDA R\$ 700.000,00; COMATRAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA R\$ 38.687,89; LAVORACO PECAS AGRICOLAS LTDA (Lavoração Peças Agrícolas) R\$ 66.524,48; S.S. EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA R\$ 6.050,00; TERRAPLANAGEM FENIX LTDA (Terraplanagem Fenix LTDA) R\$ 119.767,02. **TOTAL DA CLASSE IV – ME E EPP: R\$ 3.184.909,39. TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 40.602.236,18.**

E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado no átrio do Fórum e, na forma da Lei, publicado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados (MS), aos 11 de setembro de 2024. Eu, Daniel Alberto de Souza Amaro, Analista Judiciário, digitei-o. Eu, Silmara Silva de Souza, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi.

César de Souza Lima

Juiz de Direito

Vara da Infância e Adolescência de Dourados

Edital de intimação**Edital de intimação de Alan Torres prazo: 10 dias.**

Eguiliell Ricardo da Silva, Juiz de Direito da Vara da Infância e Adolescência da Comarca de Dourados (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber, Alan Torres, Aldeia Taqueperu, 309, casa 309, Coronel Sapucaia - MS, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido que, perante este Juízo e Cartório da Vara da Infância e Adolescência, Av. Presidente Vargas, nº 210, Centro - CEP 79804-030, Fone: (67) 3902-1751, Dourados-MS - E-mail: dou-vinfjuv@tjms.jus.br tramitam os autos de Pedido de Medida de Proteção, sob nº 0000472-45.2022.8.12.0058, ajuizados por Ministério Público, em face de Alan Torres e outro. Assim, fica o(a) mesmo(a) intimado(a), para ciência da sentença de fls. 366/370: "Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito da demanda, julgando procedente o pedido inicial, para o fim de determinar a manutenção da medida de proteção prevista no inciso IX, do artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, em favor da criança N. S., qual seja a colocação em família substituta, permanecendo sob os cuidados dos tios-avós maternos Orlanda Araújo [brasileira, etnia Caiuá, nascida aos 23.7.1974, natural de Douradina (MS), portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.300.575 SEJUSP/MS] e Abrão Conciância Aquino [brasileiro, etnia Kaiowá nascido aos 11.8.1970, natural de Douradina (MS), portador da Cédula de Identidade RG nº 2.095.864 SEJUSP/MS], mediante Termo de Guarda Excepcional." E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados (MS), aos 13 de setembro de 2024. Eu, Carla Rafaela Devechi, Analista Judiciário, digitei. Eu, Mauricio Henriques Porciuncula, Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.